



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1117 , DE 2 DE SETEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Casa Assistencial  
Abrigo Nosso Lar, em Cacoal-RO.

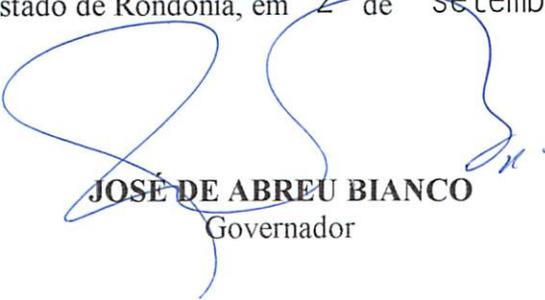
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa Assistencial Abrigo Nosso Lar, com sede na cidade de Cacoal-RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2002, 114º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

